

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por remanejamento de dotações orçamentárias na Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá – ARSEP para o exercício de 2019.

FABRICIO FERREIRA DE ARAUJO TAVARES, Superintendente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá - ARSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5.027, de 07 de Abril de 2.015, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Fica aberto na Agência Reguladora de Serviços Públicos de Mauá - ARSEP, Autarquia Municipal, com amparo no Artigo 28º da Lei Municipal 5.343, de 29 de Junho de 2.018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.019, no Artigo 7º da Lei Municipal 5.410 de 22 de Novembro de 2.018, que dispõe sobre a estimativa de receita e fixa a despesa da Administração Direta e indireta do município de Mauá para o exercício de 2.019 e no Artigo 4º do Decreto Municipal 8.499, de 28 de Dezembro de 2.018, que dispõe sobre a aprovação do Orçamento Geral da ARSEP para o exercício de 2.019, um crédito municipal adicional suplementar de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, sendo por remanejamento para suplementar as dotações orçamentárias vigentes a seguir discriminadas:

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	UE	Func./Subfunção	Progr/Ação	Proj/Ativ	Valor
03.41	04	04.125	0300.2513	3.3.90.39	56.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL					56.000,00

Artigo 2º. – Os créditos adicionais descritos no artigo 1º, desta resolução, serão cobertos com recursos de anulações no valor de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, das dotações orçamentárias vigentes a seguir discriminadas:

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	UE	Func/Subfunção	Progr/Ação	Proj/Ativ	Valor
03.41	04	04.125	0300.2510	3.3.90.47	4.000,00
03.41	04	04.125	0300.2513	3.3.90.30	5.000,00
03.41	04	04.125	0300.2513	3.3.90.33	10.000,00
03.41	04	04.125	0300.2513	3.3.90.36	2.000,00

03.41	04	04.125	0300.2513	4.4.90.51	5.000,00
03.41	04	04.125	0300.2513	4.4.90.52	20.000,00
03.41	04	04.125	0300.2514	3.3.90.36	3.000,00
03.41	04	04.125	0300.2515	3.3.90.39	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES					56.000,00

Artigo 3º. Fica igualmente alterado em suas classificações orçamentárias o Anexo 01 da Lei Nº 5.410 de 22 de Novembro de 2.018.

Mauá, 12 de setembro de 2.019.

Fabricio Ferreira de Araujo Tavares
Superintendente